



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano XII - Edição nº 02213 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E55CADD2D6EEEF5E519D0E2BD7EC4DD8

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 214-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 215-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 217-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 218-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 219-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 220-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 221-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 223-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 225-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 227-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 229-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 231-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 232-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 226-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 230-2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 234-2024
- DECRETO Nº 219- ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO Nº 220 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- DECRETO Nº 221 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113-2024
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114-2024

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023 - P.A.: Nº 0148/2023 – , PREGÃO ELETRÔNICO SRP 046/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** JAILSON A. DOS SANTOS, CNPJ: 01.700.836/0001-61 – **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DIVERSOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA – **VALOR GLOBAL:** R\$ 361.392,71 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 2.06.01 / 3.01.01 / 2.08.01 / 4.01.01 – **ATIVIDADES:** 2.005 / 2.013 / 2.014 / 2.019 / 2.046 / 2.028 / 2.030 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500-0000 / 1.501-0000 / 1.500-1002 / 1.600-0000 / 1.720-0000 / 1.708-0000 / 1.540-0000 / 1.542-0000 – **VIGÊNCIA** 15/07/2024 A 31/12/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023 - P.A.: Nº 0148/2023 – , PREGÃO ELETRÔNICO SRP 046/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** Z BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 49.750.114/0001-48 – **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DIVERSOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA – **VALOR GLOBAL:** R\$ 269.684,10 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 2.06.01 / 3.01.01 / 2.08.01 / 4.01.01 – **ATIVIDADES:** 2.005 / 2.013 / 2.014 / 2.019 / 2.046 / 2.028 / 2.030 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500-0000 / 1.501-0000 / 1.500-1002 / 1.600-0000 / 1.720-0000 / 1.708-0000 / 1.540-0000 / 1.542-0000 – **VIGÊNCIA** 15/07/2024 A 31/12/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 - P.A.: Nº 0106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** WILSON DE JESUS SILVA EPP, CNPJ: 10.158.881/0001-27 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 416.406,74 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – ATIVIDADE: 12.361.0012.2.2.028 / 12.365.0012.2.2.030 / 12.366.0012.2.032 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500-1001 / 1.540-0000 / 1.542-0000 – **VIGÊNCIA** 16/07/2024 A 31/12/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - P.A.: Nº 0100/2024 – , PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2024 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** LUCAS FELIPE GONÇALVES ALMEIDA, CNPJ: 11.793.095/0001-64 – **OBJETO:** SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO (ESTRUTURA ELÉTRICA, METÁLICA, SANITÁRIOS QUÍMICOS E PALCOS), VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA – **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.230,00 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 4.01.01 – **ATIVIDADES:** 12.365.0012.2.030 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.569-0000 – **VIGÊNCIA** 17/07/2024 A 31/12/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023 P.A.: Nº 0123/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS OLIVEIRA – CNPJ: 50.717.698/0001-39 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE 1ª LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.08.01 – ATIVIDADE: 15.122.0013.2.046 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500-0000 / 1.720-0000 / 1.708-0000 / 1.501-0000 – VIGÊNCIA: 18/07/2024 A 31/12/2024 – DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 220/2024

“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE CELEBRAM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA, E A EMPRESA M B ESPORTES GRAFICA E PAPELARIA LTDA”.

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Belarmino José Rodrigues, s/nº, Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP 48.950-000, inscrito no CNPJ nº 13.698.758/0001-97, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Sr. Marcos Henrique Lobo Rosa**, brasileiro, casado, agente político, com endereço residencial na Rua São Paulo, nº 720, Centro, CEP 48.950-000, nesta cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 820473324 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 289.806.465-34 e pelo Secretário Municipal de Educação o **Sr. Rosevaldo Loiola dos Santos**, brasileiro, casado, agente político, com endereço residencial na Fazenda Sítio dos Loiola, s/n.º, Zona Rural, CEP 48.950-000, Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 876261527 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 977.337.765-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica de direito privado **M B ESPORTES GRAFICA E PAPELARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 17.794.237/0002-75, sediada na Rua 02 de Julho, nº 59, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá/BA, neste ato representada através do seu Contrato Social pela **Sra. Maria José Rodrigues da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 02.370.244-38, inscrita no CPF nº 331.184.345-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato originário da ata de **Registro de Preços nº 017/2024**, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2024** e **Processo Administrativo Licitatório nº 0106/2024**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.606/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA.**

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	APONTADOR DE UM FURO COM DEPOSITO EM PLÁSTICO - TRANSPARENTE, CORES VARIADAS; MARCA: LEO E LEO	UN	3000	LEO E LEO	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua contratosuaua@gmail.com (74) 3673.1938 / 1707
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14	BARBANTE EM ALGODÃO - 100% ALGODÃO, NOVELO COM 1 KG, CORES VARIADAS, COM 6 E 8 FIOS; MARCA: EUOROMA	ROLO	25	EUOROMA	R\$ 67,40	R\$ 1.685,00
16	BOLA DE ISOPOR 150MM - MIOLO COMPLETO; MARCA: STYROFORM	UN	100	STYROFORM	R\$ 8,47	R\$ 847,00
24	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS PEQUENO, CAPA E CONTRACAPA DE PAPEL OFF SET, FOLHAS INTERNAS BRANCAS 56 G/M* COM MARGENS E LINHAS DEFINIDAS, MEDIDAS APROXIMADAS 202 X 140MM; MARCA: JANDAIA	UN	3200	JANDAIA	R\$ 5,95	R\$ 19.040,00
25	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA -COSTURADO, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 275 MM X 202 MM; MIOLO 63G/M2 PRODUZIDO A PARTIR DA COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% RECICLADO ECOLÓGICAMENTE, COM NO MÍNIMO DE 27 PAUTAS; MARCA: JANDAIA	UN	140	JANDAIA	R\$ 10,49	R\$ 1.468,60
26	CADERNO DE DESENHO 48 FLS-CAPA DURA, ESPIRAL, SEM SEDA, FORMATO 200MMX275MM, MIOLO PAPEL 63G/M2 PRODUZIDO A PARTIR DA COMPOSIÇÃO FIBROSA 100% RECICLADO ECOLÓGICAMENTE; MARCA: CREDEAL	UN	3200	CREDEAL	R\$ 8,34	R\$ 26.688,00
27	CADERNO ESPIRAL - 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL COM COR/DESENHO, DISCRETO APROPRIADO PARA ESCRITÓRIO, FORMATO 200 X 275MM; MARCA: CREDEAL	UN	3200	CREDEAL	R\$ 3,35	R\$ 10.720,00
28	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA - ARAME, 200 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, COM COR/DESENHO DISCRETO, FORMATO 200X275 MM, CAPA DURA; MARCA: CREDEAL	UN	120	CREDEAL	R\$ 14,49	R\$ 1.738,80
30	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, MEDINDO 24,5 X 13CM, DESMONTÁVEL; MARCA: PRATICO	UN	100	PRATICO	R\$ 3,75	R\$ 375,00
32	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL -CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES; MARCA: BIC	CX	20	BIC	R\$ 44,48	R\$ 889,60
33	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA -CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES; MARCA: BIC	CX	20	BIC	R\$ 44,48	R\$ 889,60
34	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA-CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNIDADES; MARCA: BIC	CX	5	BIC	R\$ 44,48	R\$ 222,40
35	CANETA CORRETIVA-CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, CONTENDO 6ML; MARCA: JOCAR	UN	20	JOCAR	R\$ 2,69	R\$ 53,80
37	CANETINHA HIDROGRÁFICA, CORES VIVAS, PONTAS MACIAS, DURÁVEIS E COM FIXAÇÃO ADEQUADA, COM 12 CORES SORTIDAS	JOGO	3200	COMPACTO	R\$ 11,49	R\$ 36.768,00
40	CARTOLINA DUPLEX -CARTOLINA COM GRAMATURA 180 G/M*, FOLHA MEDINDO 50 X 66CM, VÁRIAS CORES: FL (FOLHA)	UM	450	BIGNARD	R\$ 1,29	R\$ 580,50

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua contratosuaua@gmail.com
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

2

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 E6DA7F3D7346028162CB143ECA1602DD

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

92	FITA DE CETIM N°- 01-FACE SIMPLES, 100% POLIÉSTER, ROLO C/100M, VÁRIAS CORES; MARCA; NAJAR	PEÇA	6	NAJAR	R\$ 37,90	R\$ 227,40
94	FITA DE CETIM N°-05 -FACE SIMPLES, 100% POLIÉSTER, ROLO C/100M, VÁRIAS CORES; MARCA; NAJAR	PEÇA	6	NAJAR	R\$ 74,90	R\$ 449,40
102	FITA, DUPLA FACE MEDINDO 0,9 MM X 30M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE); MARCA: ADELBRAS	UN	30	ADELBRAS	R\$ 2,15	R\$ 64,50
105	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO CORES DIVERSAS. TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM; MARCA: IBEL	UN	1000	IBEL	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
114	GRAMPEADOR 26/6 PARA 30 FOLHAS-CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G-M DE UMA SÓ VEZ; MARCA: BAZZER	UN	20	BAZZER	R\$ 19,98	R\$ 399,60
120	GRAMPO 26/6 MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES; MARCA: JOCAR	CX	30	JOCAR	R\$ 5,49	R\$ 164,70
161	PALITO, DE CHURRASCO, ROLICO DE MADEIRA - PACOTE COM 100 PALITOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE); MARCA: THEUTO	PC	120	THEUTO	R\$ 7,49	R\$ 898,80
162	PALITO, DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE); MARCA: THEUTO	PC	120	THEUTO	R\$ 7,49	R\$ 898,80
164	PAPEL KRAFT/MANILHA-(BRANCO) MEDINDO 60CM X 150M, BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL, PESANDO ENTRE 10 E 12 KG; MARCA: BAHIA A GRÁFICA	ROLO	4	BAHIA A GRÁFICA	R\$ 188,00	R\$ 752,00
165	PAPEL KRAFT/MANILHA-(PARDO) MEDINDO 60CM X 150M, BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL, PESANDO ENTRE 10 E 12 KG; MARCA: BAHIA A GRÁFICA	ROLO	4	BAHIA A GRÁFICA	R\$ 188,00	R\$ 752,00
167	PAPEL VERGÊ A4 C/ 50 FOLHAS - COM APROXIMADAMENTE 180 GR/M*, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS; MARCA: BAHIA A GRÁFICA	PCT	100	BAHIA A GRÁFICA	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
174	PAPEL CARTÃO - FOSCO 280 G/M² MED. 50X70 COM VÁRIAS CORES; MARCA: PREMIATTA	UN	50	PREMIATTA	R\$ 1,99	R\$ 99,50
186	PAPEL OFÍCIO COLORIDO, A4, GRAMATURA 75G/M2, PACOTE DE 100 FOLHAS, CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE); MARCA: REPORT	PC	250	REPORT	R\$ 8,49	R\$ 2.122,50
191	PAPEL, COUCHE, LISO, BRILHANTE, FORMATO A4, COR BRANCA, DIMENSÕES 210 X 297 MM. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PACOTE); MARCA: BAAG	PC	60	BAAG	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
200	PASTA COM ABA E ELÁSTICO PARA TRANSPORTAR OU GUARDAR DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL - MEDINDO 250X335MM E ESPESSURA 0,35MM - FINA (TRANSPARENTE). PACOTE COM 10 UNIDADES. (COTA RESERVADA); MARCA: ACP	UN	300	ACP	R\$ 24,97	R\$ 7.491,00
201	PASTA PORTFÓLIO COM PERFURO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE); MARCA: ACP	PCT	200	ACP	R\$ 2,49	R\$ 498,00

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

contratosuaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

3

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6DA7F3D7346028162CB143ECA1602DD

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

205	PERFURADOR MÉDIO- 5MM, PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS); MARCA: JOCCAR OFICCE	UN	12	JOCCAR OFICCE	R\$ 44,98	R\$ 539,76
209	PILHA ALCALINA AA PCT COM 4 UND; MARCA: ALCALINA	PCT	20	ALCALINA	R\$ 8,97	R\$ 179,40
VALOR GLOBAL					R\$ 129.443,66	

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. A Proposta da **CONTRATADA**; e
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31/12/2024, contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 10 anos.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

- 5.1. **PREÇO:**
- 5.1.1. O valor global da contratação é de **R\$ 129.443,66 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).**
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua contratosuaua@gmail.com (74) 3673.1938 / 1707
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua contratosuaua@gmail.com
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI E XIV)

- 7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar a **CONTRATADA**, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua contratosuaua@gmail.com
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

6

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.7. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua contratosuaua@gmail.com
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

7

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal a qual a serviço esteja vinculado, sendo, em cada caso, considerados os gestores do contrato, podendo sempre haver a utilização de outros servidores para eficiência da fiscalização.

10.2. A Secretaria de Educação designa o servidor **Roberto Romário Ferreira Lobo**, matrícula nº 8.762, conforme Portaria nº 93/2023, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos das disposições contidas Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

10.3. Independente da fiscalização de outros servidores municipais especificamente designados, caberá ao gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar o fornecimento está sendo realizado em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Orientar demais servidores do Social na fiscalização do contrato;
- g) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10.5. O **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, poderá determinar a imediata revisão que se apresentem inadequados para a execução do serviço, bem como em desconformidade com as normas legais e regulamentares de trânsito.

10.6. A administração poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de regularidade individual dos empregados, vinculados a execução do contrato, na execução dos serviços perante o FGTS e INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua contratosuaua@gmail.com
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - d) Multa:
 - (1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º)
- 11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua contratosuaua@gmail.com
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

10

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	Fundo Municipal De Educação
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0012.2.028	Manutenção Do Desenvolvimento Do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE	12.365.0012.2.030	Manutenção Do Desenvolvimento Da Educação Infantil - Pré-Escola
PROJETO/ATIVIDADE	12.366.0012.2.032	Manut. Do Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos (Eja)
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500-1001	Receitas e Transferências de Impostos Educação 25%
FONTE DE RECURSO	1.540-0000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
FONTE DE RECURSO	1.542-0000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua contratosuaua@gmail.com
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Uauá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presente, para que se produzam os efeitos legais.

Uauá/BA, 18 de julho de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Rosevaldo Loiola dos Santos
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Maria José Rodrigues da Silva
M B ESPORTES GRAFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ nº. 17.794.237/0002-75

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua contratosuaua@gmail.com
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024

ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024 P.A.: Nº 138/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 033/2023 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 19.888.763/0001-49 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 2.293.318,80 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.08.01 / 2.01.01 / 2.09.01 – ATIVIDADE: 15.122.0013.2.046 / 4.122.0002.2.102 / 20.122.0017.2.051 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500-0000 – VIGÊNCIA: 18/07/2024 A 18/07/2025 – DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024 - P.A.: Nº 0087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** M B ESPORTES GRAFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.794.237/0002-75 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE DE UAUÁ/BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.064,60 (SETENTA E DOIS MIL, SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – **ATIVIDADE:** 12.361.0012.2.028 / 12.365.0012.2.030 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500.1001 / 1.540-0000 / 1.542-0000 – **VIGÊNCIA** 18/07/2024 A 31/12/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 - P.A.: Nº 0106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** WILSON DE JESUS SILVA EPP, CNPJ: 10.158.881/0001-27 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 212.536,14 (DUZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.01.01 – **ATIVIDADE:** 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – **VIGÊNCIA** 23/07/2024 A 31/12/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024 - P.A.: Nº 0106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** M B ESPORTES GRAFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.794.237/0002-75 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 54.785,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01 – ATIVIDADE: 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – **VIGÊNCIA** 23/07/2024 A 31/12/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024 - P.A.: Nº 0106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: PAPELARIA UAUÁ EIRELI, CNPJ: 17.202.258/0001-73 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 169.712,95 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – ATIVIDADE: 2.028 / 2.030 / 2.032 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500-1001 / 1.540-0000 / 1.542-0000 – VIGÊNCIA 24/07/2024 A 31/12/2024 – DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024 - P.A.: Nº 0030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** WILSON DE JESUS SILVA EPP, CNPJ: 10.158.881/0001-27 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ-BA – **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.373,82 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – ATIVIDADE: 12.361.0012.2.028 / 12.365.0012.2.030 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500-1001 / 1.540-0000 / 1.542-0000 – **VIGÊNCIA** 26/07/2024 A 31/12/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024 - P.A.: Nº 0030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** WALLEY MANOEL MORGADO DOS SANTOS, CNPJ: 44.844.635/0001-40 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ-BA – **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.309,90 (CENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – **ATIVIDADE:** 12.361.0012.2.028 / 12.365.0012.2.030 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500-1001 / 1.540-0000 / 1.542-0000 – **VIGÊNCIA** 26/07/2024 A 31/12/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024 - P.A.: Nº 0106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: PAPELARIA UAUÁ EIRELI, CNPJ: 17.202.258/0001-73, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 54.784,43 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.01.01 – ATIVIDADE: 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500-1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – VIGÊNCIA 23/07/2024 A 31/12/2024 – DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 - P.A.: Nº 0100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: LUCAS FELIPE GONÇALVES ALMEIDA, CNPJ: 11.793.095/0001-64 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO (ESTRUTURA ELÉTRICA, METÁLICA, SANITÁRIOS QUÍMICOS E PALCOS), VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – BAHIA. – VALOR GLOBAL: R\$ 1.850,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.11.01 – ATIVIDADE: 13.392.0015.2.048 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500-0000 – VIGÊNCIA 26/07/2024 A 31/12/2024 – DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024 - P.A.: Nº 0087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** WILSON DE JESUS SILVA EPP, **CNPJ:** 10.158.881/0001-27 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE DE UAUÁ/BA. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.380,45 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – ATIVIDADE: 12.361.0012.2.028 / 12.365.0012.2.030 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500.1001 / 1.540-0000 / 1.542-0000 – **VIGÊNCIA** 30/07/2024 A 31/12/2024 – **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 219 DE 29 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 679 de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.698 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	1.550,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.550,00
Total por Modalidade:	1.550,00	1.550,00
Total por Ação:	1.550,00	1.550,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.550,00	1.550,00
21001 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.049 - MANUT. DA SEC. DE CULT., ESPORTE, LAZER, JUV., TURISMO E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.400,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	1.400,00
Total por Modalidade:	1.400,00	1.400,00
Total por Ação:	1.400,00	1.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.400,00	1.400,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	14.370,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	14.370,00
Total por Modalidade:	14.370,00	14.370,00
Total por Ação:	14.370,00	14.370,00

2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	300.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	0,00
Total por Modalidade:	300.000,00	300.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	2.200,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.200,00
Total por Modalidade:	2.200,00	2.200,00
Total por Ação:	302.200,00	302.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	316.570,00	316.570,00
Total Geral:	339.520,00	339.520,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Financeira
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 220 DE 29 DE JULHO DE 2024
LEI MUNICIPAL Nº 703 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 703 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.024 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	4.800,00
Total por Ação:	4.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.800,00
Total Suplementado:	4.800,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	4.800,00
Total	4.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

DECRETO Nº 221 DE 29 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 858.370,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 729 de 19 de junho de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$858.370,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		26.630,00
	Total por Ação:	26.630,00
2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		52.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		5.500,00
	Total por Ação:	57.500,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo		18.700,00
	Total por Ação:	18.700,00
2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	302.830,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		395.230,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		60.310,00
	Total por Ação:	465.540,00
	Total por Unidade Orçamentária:	465.540,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

		Total por Ação:	60.000,00
2.123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00
		Total Suplementado: 858.370,00	

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais			57.500,00
		Total por Ação:	57.500,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado			45.330,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			200.000,00
		Total por Ação:	245.330,00
		Total por Unidade Orçamentária:	302.830,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais			395.230,00
		Total por Ação:	395.230,00
2.032 - MANUT. DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			70.310,00
		Total por Ação:	70.310,00
		Total por Unidade Orçamentária:	465.540,00
50101 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA			
2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais			90.000,00
		Total por Ação:	90.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00
		Total Anulado: 858.370,00	

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS

Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA

Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024

PA: 0141/2023– **CREDENCIAMENTO:** 002/2023– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** IURI JOSÉ DE ARAÚJO FRANCO – **CNPJ:** 38.212.568/0001-49 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NA SEDE E NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER CONSULTORES, SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, ASSESSORES, EMPRESAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, MINISTRANTE DE CURSOS E PALESTRANTES PARA PARTICIPAR OU ATENDER EVENTOS OFICIAIS, REUNIÕES E SEMINÁRIOS ENTRE OUTROS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. **PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES. – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **VIGÊNCIA:** 01/08/2024 A 01/11/2024. – **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114-2024

PA: 0141/2023 – **CREDENCIAMENTO** Nº 002/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** ERICO RODRIGUES DOS SANTOS – **CNPJ:** 28.833.743/0001-61 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO NA SEDE E NO INTERIOR DESTES MUNICÍPIO PARA ATENDER CONSULTORES SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, ASSESSORES, EMPRESAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES. – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 01/11/2024. – **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024.